

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 28/2013 - PREX

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Engenharia Elétrica da UFPI, Teresina, Piauí com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital (28/2013 – PREX) tem por objetivo selecionar 05 (quatro) ALUNOS para **Programa de Educação Tutorial - PET do Curso de Engenharia Elétrica** da Universidade Federal do Piauí pelo período de três anos, renovável por igual período, conforme parecer da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESu/MEC. Dos 5 alunos selecionados 3 (três) serão selecionados como aluno bolsista e 2 (dois) como aluno suplente voluntário.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET

O PET é um Programa acadêmico direcionado a **estudantes** regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

2.1. Dos objetivos do **PET:**

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;

- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

2.2 Da composição do PET

O grupo PET da Engenharia Elétrica da UFPI classifica seus integrantes como:

- a. petianos bolsistas, aqueles que recebem uma bolsa;
- b. petianos suplentes, aqueles que aspiram a uma bolsa;

O petiano suplente voluntário é aquele aluno que atua voluntariamente, até que uma bolsa esteja disponível ou o mesmo seja desligado do programa. Mesmo com a classificação, não haverá distinção entre bolsistas suplentes dos integrantes para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres.

3. Das inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas nos dias **de 21 de Agosto de 2013 a 23 de Agosto de 2013** no horário de 09h00min as 12h00min na cidade de Teresina, no Campus Ministro Petrônio Portela da Universidade Federal do Piauí, na Sala do PET Engenharia Elétrica.
- 3.2 No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:
 - a) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo aluno;
 - b) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
 - c) Comprovante de confirmação de matrícula do período letivo de 2012.2;
 - d) Cópias do Registro Geral (Carteira de Identidade) e CPF;
 - e) Declaração da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e de que não possui qualquer vínculo empregatício;
 - f) Requerimento preenchido e assinado.
- 3.3 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

4. Das vagas

- 4.1 O PET Engenharia Elétrica, vinculado ao Curso de Engenharia Elétrica disponibiliza **03** (**três**) vagas remunerada para ingresso ao programa com bolsa do Ministério da Educação no valor de R\$ 400.00.
- 4.2 Somente poderão concorrer às vagas os alunos matriculados e cursando Engenharia Elétrica em 2013.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 03 vagas (com bolsas) para alunos que ingressaram no curso de Engenharia Elétrica em 2011.1, 02 vagas voluntárias (sem bolsa) para os que ingressaram em 2012.2, resumidas conforme tabela 4.1.

Tabela 4.1 – Distribuição do número de vagas por semestre

| Alunos | Nº Vagas | Ano/semestre de ingresso |
|---------|----------|--------------------------|
| Grupo 1 | 03 | 2011.1 |
| Grupo 2 | 02 | 2012.2 |

5. Do processo seletivo

- 5.1 O processo seletivo dos alunos será coordenado pelo Professor-tutor e contará também com a participação de 1 (um) professores efetivos do Curso de Engenharia Elétrica e 2 (dois) bolsistas do PET.
- 5.2 O processo seletivo será realizado em três etapas:
 - a) Análise dos documentos apresentados e do histórico escolar;
- b) Prova escrita com questões retiradas de matérias constantes nas ementas de disciplinas do Curso de Engenharia Elétrica, conforme tabela 5.1. A elaboração das questões será de responsabilidade da comissão de seleção. A prova terá duração de 2 (duas) horas;
 - c) Entrevista com os candidatos aprovados na etapa anterior.

Tabela 5.1 – Matéria que pode ser abordada na prova escrita conforme o grupo de alunos candidatos

| Alunos | Ano/semestre de ingresso | Matéria que pode ser abordada na prova escrita |
|---------|-----------------------------|--|
| Grupo 1 | 2012.2 | Calculo Diferencial e Integral I, Física Geral I, Introdução |
| | | à Programação. |
| Grupo 2 | 2011.1 | Programação de Computadores e Circuitos Digitais. |

5.3 Os resultados serão divulgados nas dependências do Curso de Engenharia Elétrica ficando uma cópia na secretaria do curso, na data estabelecida neste Edital.

6. Requisitos para inscrição

- 5.1 A seleção se destina a estudantes, regularmente matriculados no Curso de Engenharia Elétrica da UFPI, que atenda aos seguintes critérios:
 - I. Ter ingressado no curso em 2012.2 e 2011.1.
- II. O aluno deve possuir Índice de Rendimento Escolar (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Apresentar disponibilidade mínima de 20 horas semanais, para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;
 - IV. Não apresentar no histórico escolar mais de uma reprovação;
 - V. Não ter uma segunda matrícula em outro curso da UFPI ou em outra IES.

6. Cronograma do processo seletivo

| Atividade | Data/Período | Horário/Local |
|------------|---------------|----------------------------------|
| Inscrições | 21/08 a 23/08 | 08h00 às 12h00 na Sala do PET da |
| | | Engenharia Elétrica |

| Análise dos documentos e históricos escolares | 23/08 | 14h00 às 17h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica |
|---|-------|---|
| Avaliação Escrita | 26/08 | A partir das 9h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica |
| Publicação da relação dos alunos aprovados para a entrevista. | 26/08 | A partir das 17h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica e na Pró-Reitoria de Extensão. |
| Realização das entrevistas | 27/08 | A partir das 9h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica |
| Publicação do resultado final da seleção | 27/08 | A partir das 17h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica e na Pró-Reitoria de Extensão. |
| Assinatura do termo de compromisso | 28/08 | A partir das 9h00 na Sala do PET da Engenharia Elétrica |
| Encaminhamento à PREX | 29/08 | |

7 - Divulgação do resultado

7.1 A Comissão de realização da seleção para o PET da Engenharia Elétrica divulgará o resultado da seleção, no dia **27 de Agosto de 2013**, anexando a listagem dos candidatos selecionados nos murais do Curso de Engenharia Elétrica, na Pró-Reitoria de Extensão e no site www.ufpi.br.

8. Disposições Finais

- 8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;
- 8.2 O candidato classificado assinará Termo de Compromisso específico;
- 8.3 O candidato classificado não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa e nem exercer qualquer atividade remunerada.
- 8.3 O bolsista selecionado não poderá ter reprovação em qualquer disciplina do curso durante o período que estiver participando do programa PET, sob pena de perda de bolsa e imediato desligamento do Programa;
- 8.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREX;
- 8.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de agosto de 2013

Pró-Reitor de Extensão/UFPI

Prof. Dr. Otacílio da Mota Almeida Professor Tutor do PET Engenharia Elétrica